

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Maria Taitson, nº 81, Bairro Centro Ibité/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.037.718/0001-22, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Presidente Vereador Daniel Belmiro de Almeida, portador do CPF 660.180.486-04, CI M4.336.766;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida José Faria da Rocha, nº 5959, sala 203, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, inscrita no CNPJ/MF: 07.200.103/0001-44, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, CPF 096.528.816-19, CI MG-14.405.982, celebram o presente Quinto Termo Aditivo, sendo este de valor e prazo ao Contrato nº **15/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CONSIDERANDOS

2.1 que aos 18 de Dezembro de 2017, foi assinado entre as partes acima qualificadas, contrato tendo por objeto a execução de obra de construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Ibité – MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme discriminado no **Processo nº 003/2017, Concorrência Pública nº 001/2017**;

2.2 que estando o contrato em execução, surgiram fatos supervenientes que ensejaram a readequação de projetos, implicando na implementação da planilha de serviços, tendo sido celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017 para alterações quantitativa e qualitativa, constantes do PA nº 05/2018;

2.3 que havendo a necessidade de reprogramação da obra, envolvendo outros acréscimos, decréscimos, inclusões e exclusões de itens, em razão de modificações de especificações estabelecidas no projeto básico inicial, mediante substituição de material e alteração do método construtivo, com vista à melhor adequação técnica e operacional do empreendimento, foram celebrados o segundo, terceiro, quarto termos aditivos, surgindo ainda a necessidade do quinto termo aditivo;

2.4 que as alterações ensejadoras de repactuação adequam-se às finalidades de interesse público e não são capazes de desnaturar a essência do objeto originalmente contratado, encontrando-se devidamente justificadas no Processo Administrativo nº 10/2018,

2.5 que a empresa contratada possui capacidade técnica e econômico-financeira para execução do objeto de acordo com a nova concepção, sendo respeitados os direitos do contratado, não tendo sido identificado o jogo de planilha,

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

2.6 que a Administração Pública pode modificar unilateralmente os contratos que celebra, no tocante ao objeto e valor, em face da supremacia do interesse público, como também, objetivando alcançar o princípio da economia processual;

2.7 que a alteração em questão possui natureza qualitativa e quantitativa (acréscimos e implementos) e se sujeitam à observância dos limites legais previstos no art. 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

2.8 que com as alterações anteriores dos aditivos 1,2,3 e 4 não extrapolaram o limite de 25% do valor do contrato originário estabelecido na Lei nº 8.666/93 também não extrapolando este quarto termo aditivo; e, mesmo em situações excepcioníssimas, o TCU tem admitido modificações que superem o limite legal;

2.9 que a alteração é mais vantajosa para a Administração Pública, haja vista os custos de uma nova licitação, com os riscos que representa, inclusive quanto à sua urgência e emergência;

2.10 que as alterações em questão, por serem de ordem técnica, pelo princípio da especificidade, encontram-se justificadas e controladas pelo Engenheiro responsável pela fiscalização Sr. Rogério Roldi Rodrigues CREA-MG 84.150/D.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência contratual do contrato nº15/2017 firmado entre as partes com vencimento previsto para 17/06/2019 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, vencendo-se em 01/08/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

4.1. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE ACRÉSCIMOS

Devido à reprogramação da obra, fica incluído no contrato o acréscimo dos serviços, conforme planilha de detalhamento abaixo.

ACRESCIMO DE QUANTITATIVO							
						BDI	26,46%
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - JUL/2017; SINAPI-AGOSTO/2017							
ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	87,00	79,14	100,08	8706,96

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

1.2	41776	VIGIA NOTURNO	H	442,22	11,84	14,97	6620,03
1.3	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MES	1,00	3.360,21	4.249,32	4249,32
1.4	40809	ALMOXARIFE	MES	1,00	2.080,58	2.631,10	2631,10
2.0		ALVENARIA E REVESTIMENTO PAREDE/TETO					
2.4	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER.	M2	12,45	4,14	5,24	65,24
2.6	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	18,89	21,77	27,53	520,04
7.9		Muro arrimo e fechamento da lateral direita					
7.9.4	ALV-EST-045	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 20 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 cm	M2	7,45	69,66	88,09	656,27
18.0		TRANSPORTE DE MATERIAL					
18.1	TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 m	M3	25,00	19,10	24,15	603,75
18.3	55500.1.15	CAÇAMBA, CAPACIDADE 5 m3	UN	5,00	100,00	126,46	632,30
20.0		SERVIÇOS EXTRAS					
20.29	ALV-DRY-015	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTREÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE(RU/RU), ESP. 115 mm, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTETÉRMICO/ACÚSTICO	M2	17,10	89,53	121,73	2.081,58
VALOR TOTAL						R\$ 26.766,59	

4.2. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (DECRÉSCIMOS)

Devido à reprogramação da obra, fica incluído no contrato o decréscimo dos serviços, conforme planilha de detalhamento abaixo:

DECRESCIMO							
				BDI 26,46%			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Central - JUL/2018; SINAPI-OUTUBRO/2018							
ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.0		ESQUADRIAS ALUMINIO, AÇO E MADEIRA					



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITARÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

5.3	00039494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 cm, E = 35 mm, UN 290,83 NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	203,58	257,45	514,90
5.5	00039499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 cm, E = 35mm, UN 438,30 NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	306,81	387,99	775,98
8.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8.2	00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	61,00	1,97	2,49	151,89
8.119	CPU	ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	61,00	9,86	12,47	760,67
8.147	74094/001	LUMINARIA ARANDELA 60 W: LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	3,00	73,13	92,48	277,44
8.160	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (inclusive fotocélula)	UN	2,00	271,35	343,15	686,30
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
9.1.1.3	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 cm, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 mm	M2	4,51	218,97	276,91	1.248,86
9.1.2.76	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	26,00	15,36	19,42	504,92
14.0		PISOS E REVESTIMENTO - Interno e Externo					
14.3	SOL-GR-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 cm	M2	4,36	145,80	184,38	803,90
14.6	PIS-CON-025	PISO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, E = 8 cm, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	M2	36,32	30,09	38,05	1.381,98
14.7	MERCADO	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 20X 20 cm	M2	23,20	25,83	32,66	757,71
14.13	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	16,50	44,40	56,14	926,31

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

VALOR TOTAL	R\$ 8.790,86
--------------------	---------------------

4.3. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA (ITENS SUPRIMIDOS)

Devido à reprogramação da obra, ficam suprimidos do contrato os serviços, conforme planilha de detalhamento abaixo:

SUPRESSÃO							
						BDI	26,46%
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Central - JUL/2018; SINAPI-OUTUBRO/2018							
ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.0		ESQUADRIAS ALUMINIO, AÇO E MADEIRA					
5.2	MERCADO	PORTA LAMINADA 210X84 cm ALUMINIO PINTADO	UN	1,00	385,00	486,87	486,87
8.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8.100	MERCADO	ARANDELA FRISADA 2 FOCOS GRANDE E27 LUMINARIA PRETA EM ALUMINIO	UN	5,00	27,58	34,88	174,40
8.101	MERCADO	LUMINARIA EMBUTIR 2X40w ACRILICO RECUADO	UN	48,00	56,00	70,82	3.399,36
8.102	MERCADO	LAMPADA LED TUBULAR LUZ FRIA T8 120 cm 2X40	UN	90,00	19,60	24,79	2.231,10
8.103	MERCADO	LUMINARIA SOBREPOR 2X20w	UN	100,00	42,53	53,78	5.378,00
8.104	MERCADO	LAMPADA LED TUBULAR LUZ FRIA T8 60cm G13 4000K	UN	112,00	11,09	14,02	1.570,24
8.105	MERCADO	PLAFON SOBREPOR,2 LÂMPADAS (28X28 cm)	UN	30,00	44,02	55,67	1.670,10
8.106	MERCADO	LAMPADAS LED 3U E 27, 16W	UN	60,00	12,60	15,93	955,80
8.148	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	13,00	50,52	63,89	830,57
8.149	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	79,93	101,08	101,08
8.150	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	112,00	102,45	129,56	14.510,72

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

8.151	83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	21,02	26,58	212,64
8.152	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	156,00	26,90	34,02	5.307,12
8.153	93041	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	61,12	77,29	309,16
8.154	83470	LÂMPADA INCANDESCENTE - USO GERAL - 75W	UN	4,00	61,47	77,73	310,92
8.155	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	8,00	44,54	56,33	450,64
8.156	00038779	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	317,00	5,42	6,85	2.171,45
14.0		PISOS E REVESTIMENTO - Interno e Externo					
14.9	REV-POR-012	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 60 X 60 cm, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,00	80,31	101,56	203,12
14.11	00006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 cm	M	50,00	5,44	6,88	344,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.617,29	

4.4. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA (ITENS NOVOS - NÃO PLANILHADOS)

Devido à reprogramação da obra, ficam incluídos no contrato os serviços novos necessários, conforme planilha de detalhamento abaixo:

ACRESCIMO DE QUALITATIVO							
						BDI	26,46%
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Central - JUL/2018; SINAPI-OUTUBRO/2018							
ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8.162	CPU	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMBUTIR 2X36W INCLUSIVE SOQUETES E LÂMPADAS DE LED.	PÇ	170,00	96,28	121,76	20699,20

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITARÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

8.162	CPU	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMBUTIR 1X36W INCLUSIVE SOQUETES E LÂMPADAS DE LED.	PÇ	12,00	79,04	99,95	1199,49
21.0		SERVIÇOS EXTRAS					
20.31	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPÉU METÁLICO, PINTADO, PARA PROTEÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO EM RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO.	PÇ	1,00	750,00	948,45	948,45
20.32	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO METÁLICA, PINTADO, PARA PROTEÇÃO DAS MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS NO PASSEIO.	PÇ	2,00	400,00	505,84	1011,68
VALOR TOTAL						R\$ 23.858,82	

4.5. DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

4.5.1 O presente aditivo, quantitativo (acréscimo e decréscimo) e qualitativo (itens novos) e supressão, procedida a compensação entre si, implica no valor total de **R\$ 1.217,84 (hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a **0,04% (zero vírgula zero quatro por cento)** do valor original do contrato.

4.5.2 O contrato original tem o valor de **R\$ 3.542.910,95 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, em decorrência do 1º Termo Aditivo o contrato original passou a ter o valor total de **R\$ 4.071.155,12 (quatro milhões setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**; em decorrência do 2º Termo Aditivo o contrato original passou a ter o valor total de **R\$ 4.343.401,24 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos)**; em decorrência do 3º Termo Aditivo o contrato original passou a ter o valor total de **R\$ 4.414.512,76 (quatro milhões quatrocentos e quatorze mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos)**; em decorrência deste 4º Termo Aditivo o contrato original passou a ter o valor total de **R\$ 4.427.420,84 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**; em decorrência deste 5º Termo Aditivo o contrato original passa a ter o valor total de **R\$ 4.428.638,68 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante apresentação do boletim de medição e aferição do mesmo pelo Engenheiro Fiscal contratado pela Câmara. As medições dos serviços deverão ser apresentadas

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

de forma física e digital, em formulários de acordo com o padrão mínimos de boa técnica e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme abaixo:

- Boletim de medição;
- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relatório Fotográfico

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para cobertura desta despesa serão utilizados recursos oriundos da dotação seguinte do orçamento em execução:

15.02.01.01.031.0001.1020 – Investimento p/ Instalação Sede da Câmara.
4.4.90.51.0– Obras e Instalações.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente termo aditivo vigorará até 01/08/2019, coincidindo com o encerramento do prazo de prorrogação do contrato, conforme cláusula terceira.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

À exceção das disposições do presente Termo Aditivo e Termos Aditivos 1, 2, 3 e 4 ficam RATIFICADAS por inteiro as demais Cláusulas do CONTRATO.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Ibité/MG, 18 de junho de 2019.

DANIEL BELMIRO DE ALMEIDA
Vereador Presidente
CONTRATANTE

ANA PAULA ALVES DA SILVA
Construtora Centro Minas Empreendimentos - EIRELI
CONTRATADA



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - VALOR E PRAZO - FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ E CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1)
RG.

2)
RG.